



PREFEITURA DE FRUTA DE LEITE

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.612.483/0001-48

MEMORIAL DESCRITIVO

01- SERVIÇOS PRELIMINARES

Consiste na confecção da placa de obra conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, em chapa metálica nº 22 com armação em metalon, adesivada, medindo 1,2 x 2,4 m, a ser disposta na entrada do povoado, na Rua Salinas.

02- OBRAS VIÁRIAS - CALÇAMENTO EM BLOQUETE

O serviço de abertura de caixa consiste na regularização e rebaixamento do greide da rua com máquina motoniveladora em 15cm, para travamento dos meios fios, confecção de sarjetas, colchão de areia e colocação dos blocos, obedecendo, ao final, a altura original do greide; com os devidos caimentos para absorção do volume pluvial, necessários a conclusão do serviço dentro das normas e especificações técnicas. A terra escavada será transportada para bota fora, em área próxima a obra, mas fora do povoado.

A pavimentação será executada sobre colchão de areia de 6,00 cm, previamente regularizado, utilizando bloco de concreto sextavado, tipo bloquete espessura 8,0cm e Fck mínimo de 25,00 Mpa, compactados posteriormente e logo após rejuntados a seco empregando areia média.

03- DRENAGEM

A sarjeta será executada em concreto usinado, moldada "in loco" nos trechos indicados em projeto, com espessura mínima de 10,00 cm e Largura 30 cm.

04 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

O meio fio será executado em concreto moldado no local, com extrusora, nas dimensões mínimas de 15 x 30 cm (base e altura) e Fck mínimo de 15,00 Mpa. Os mesmos também servirão para compor os travessões de amarração e contenção dos blocos, nos locais apontados em projeto executivo.

Fruta de Leite, 25 de abril de 2022.

BRUNO COUTINHO VALADÃO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 181.067/D